

**MARISA LOJAS S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 61.189.288/0001-89  
NIRE 35.300.374.801

**FATO RELEVANTE**  
**Emissão de Debêntures**

A **MARISA LOJAS S.A.** ("**Companhia**") em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 44**"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou a realização da 7ª (sétima), da 8ª (oitava) e da 9ª (nona) emissões de debêntures da Companhia, para colocação privada unicamente junto aos seus acionistas controladores, integralmente subscritas e pagas na data de hoje, totalizando o montante de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) ("**Emissões**").

Estes recursos serão integralmente utilizados para aumento de capital da MPagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, reenquadrando o braço financeiro da Companhia nos parâmetros operacionais determinados pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), nos termos do Plano de Capitalização e Reestruturação do segmento financeiro da Companhia apresentado ao BACEN em 27 de março de 2023, conforme aviso de Fato Relevante de 31 de março de 2023.

As Emissões são de debêntures simples, não conversíveis em ações, de espécie quirografária e em série única ("**Debêntures**"), com algumas características importantes de subordinação. Possuem prazo de vencimento de 7 (sete) anos, prazo de carência de 5 (cinco) anos para pagamentos de juros e principal, e remuneração mensal equivalente à taxa CDI+3% ao ano. A subordinação das Emissões em relação a outras dívidas da Companhia fica caracterizada pelo fato de que, mesmo após o término do prazo de carência, os pagamentos de amortização e juros só ocorrerão se a Companhia tiver reportado índices de dívida líquida / EBITDA igual ou inferior a 2,0x, e de liquidez igual ou superior a 1,0x, no trimestre imediatamente anterior à data prevista para pagamento. Sendo assim, caso os índices estejam desenquadrados, não haverá pagamento e os valores serão capitalizados junto ao saldo devedor, até que um novo demonstrativo auditado confirme que tais índices estão enquadrados.

O consequente aumento do nível de endividamento bruto da Companhia após as Emissões não configura motivo de vencimento antecipado dos financiamentos com cláusulas contratuais restritivas (*covenants*), inclusive por este componente de subordinação. O prazo médio do endividamento da Companhia é impactado positivamente, assim como seu custo financeiro médio.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre os temas objeto do presente fato relevante, além de outros eventos relevantes relacionados à reestruturação da Companhia.

Mais informações sobre a Emissões estarão disponíveis no *site* da Companhia (<https://ri.marisa.com.br/>) e CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), na forma da regulamentação aplicável.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

**João Pinheiro Nogueira Batista**

Diretor Presidente e de Relações com Investidores